



Federação Paraense de

Futebol Diretoria de

Competições

Regulamento Específico da

Competição Campeonato

Paraense Serie B1/2024

PARAZÃO B1



SUMÁRIO



DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I	4
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II	5
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III	5
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E TREINADORES	5
CAPÍTULO IV	6
DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V	8
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI	10
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I	13
RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO II	14
1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA	14
2ª FASE – QUARTAS DE FINAL	16
3ª FASE – SEMIFINAL	17
4ª FASE – FINAL	18



DEFINIÇÕES



BID - Boletim Informativo

Diário FPF - Federação

Paraense de Futebol

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL - Confederação Sul-Americana de Futebol DCO -
Diretoria de Competições da FPF

DCO - Diretoria de Competições

DRT - Diretoria de Registro e Transferência da FPF INSS
- Instituto Nacional do Seguro Social

REC - Regulamento Específico da Competição RGC -
Regulamento Geral das Competições

RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência
de Atletas de Futebol TJD - Tribunal de Justiça Desportiva

STJD - Superior Tribunal de

Justiça Desportiva CA - Comissão
de Arbitragem



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Profissionais denominado de Paraense Série B1/2024, é regido por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- A) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;
- B) Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC/FPF) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- C) Diretrizes Técnicas oportunas emitidas pelo DCO/FPF, que passarão a fazer parte do REC da competição.

Artigo 2º - Os critérios de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- A) Estar regularizado junto a Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- B) Estar regularizado junto a Federação Paraense de Futebol - FPF;
- C) Estar entre os clubes que permanecerão da Série B1 2023
- D) Estar entre os clubes que desceram do Paraense Série A 2023
- E) Estar entre os clubes que ascenderam do Paraense Série B2 2024.

Artigo 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 16 (dezesesseis) clubes identificados abaixo, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no Artigo 2º:

1. ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE
2. CAPITÃO POÇO ESPORTE CLUBE
3. CARAJÁS ESPORTE CLUBE
4. CLUBE ATLÉTICO VILA RICA
5. ESMAC ESPORTE CLUBE
6. PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE;
7. PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
8. SANTOS ATLHÉTICO CLUBE DO PARÁ;
9. SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE;
10. UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE;
11. CLUBE ATLÉTICO PARAENSE
12. PARAENSE SPORT CLUB



13. INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE
14. SPORT CLUBE ITUPIRANGA
15. CAMPEÃO SÉRIE B2/2024;
16. VICE CAMPEÃO SÉRIE B2/2024

1º - Caso ocorra alguma desistência entre os clubes inscritos até o início do Campeonato Paraense Série B1/2024 o DCO terá a prerrogativa de reorganizar o formato de disputa da competição.

2º - Quando um clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários.

3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte.

CAPÍTULO II DO TÍTULO, DO TROFÉU E DO PATCH

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Paraense Série B1/2024 será atribuído o título de "Campeão Paraense - Série B1/2024".

1º - A FPF poderá negociar comercialmente a denominação do troféu de "Campeão Paraense - Série B1/2024", através de contrato com patrocinador específico.

2º - É propriedade exclusiva da FPF o patch de "Campeão Paraense - Série B1/2024" e sua utilização se dará a partir de aquisição, por parte do Clube que for o Campeão da referida competição, dos referidos selos junto a FPF.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E TREINADORES

Artigo 5º - Somente poderão participar da 1ª rodada do Campeonato Paraense Série B1/2024 os atletas que tenham os nomes publicados no BID até o último dia útil que anteceder a estréia do clube na competição.

1º - Cada clube poderá inscrever 50 atletas, sendo que estes atletas também precisam ser inscritos no sistema de Gestão/CBF, na aba Campeonato Paraense Série B1/2024.



2° - Após a primeira rodada do Campeonato Paraense Série B1/2024, somente poderão participar das rodadas seguintes os atletas que tenham os nomes publicados no BID até o ultimo dia útil que anteceder a respectiva partida, além de observado o §1° acima, e esteja dentro do limite de 50 (cinquenta) inscrições.

3° - A data limite de inscrições de atletas para participar do Campeonato Paraense Série B1/2024 é o ultimo dia útil que anteceder a primeira partida da 2° Fase da competição.

4° - Os clubes só poderão usar treinadores que tiverem seus nomes publicados no BID/CBF até o ultimo dia útil que anteceder cada partida de sua agremiação, sem data limite, publicação esta que não se aplica aos demais integrantes das comissões técnicas.

5° - As equipes deverão inscrever atletas com idade mínima de 16 anos completos e idade máxima de 23 anos completos, ou seja, nascidos entre os anos de 2001 e 2008.

6° - A cada jogo, as equipes poderão relacionar até no máximo 05 (cinco) atletas com idade acima de 23 (vinte e três) anos, ou seja, nascidos antes do ano 2001, sendo que os goleiros não serão computados nesta relação de cinco.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 6° - O Campeonato Paraense Série B1/2024 será disputado pelos 16 (Dezesseis) clubes listados no Art. 3°, em quatro fases, sendo:

- A) Primeira Fase denominada de "Fase Classificatória".
- B) Segunda Fase denominada de "Fase Quartas de Final".
- C) Terceira Fase denominada de "Semifinal".
- D) Quarta Fase denominada "Final".

§1° - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§2° - Os clubes participantes deverão informar até o dia 20/08/2024 o estádio que pretende disputar suas partidas como mandante, caso contrário, o campo de jogo será definido pelo DCO e os custos decorrentes serão pagos pelo clube mandante.



3º- Os estádios em que serão exercidos os mandos de campo deverão, necessariamente, estar localizados dentro da área em que o Clube estiver inserido.

4º- Somente será autorizada a mudança do estádio de mando no decorrer da competição, se o estádio indicado estiver localizados dentro da área em que o Clube mandante estiver inserido e observe o estipulado nos regulamentos que regem a competição (Art. 1º)

Artigo 7º - Os Clubes classificados para disputar o Campeonato Paraense Série B1/2024, serão divididos em 04 (quatro) grupos, cada grupo com 4 equipes.

Artigo 8º - Na 1ª Fase - FASE CLASSIFICATÓRIA:

1º Os grupos serão denominados, "A" "B", "C" e "D" os jogos serão apenas de ida, logo, as equipes sorteadas nas posições A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1 e D2 farão 2 jogos como mandante e 1 jogo como visitante e as equipes sorteadas nas posições A3, A4, B3, B4, C3, C4, D3 e D4 por sua vez farão 1 jogo como mandante e 2 jogos como visitante.

2º- A definição da ordem dos mandos foi definida através de sorteio realizado no congresso técnico da competição no dia 11/07/2024.

3º- Serão classificados para a fase seguinte, os 2 (dois) melhores clubes de cada grupo, conforme critério técnico estabelecido no Artigo 8º, somando um total de 8 equipes classificadas.

4º- Os clubes que obtiverem as 1ª e 2ª colocações em cada grupo, irão disputar a Segunda Fase - QUARTAS DE FINAL.

Artigo 9º - Na Segunda Fase - QUARTAS DE FINAL:

1º- Os 08 (oito) Clubes classificados na Primeira Fase, na 1ª e 2ª colocação de cada grupo da Fase Classificatória, conforme a obtenção dos critérios técnicos estabelecidos no Artigo 8º deste regulamento, irão compor 04 (quatro) grupos, com 02 (dois) Clubes em cada um, denominados de "E", "F", "G" e "H".



2º- A definição da formação desses grupos foram realizadas no congresso técnico realizado no dia 11/07/2024, ficando organizados os confrontos da seguinte forma:

- a) GRUPO E - IDA: 2º colocado do grupo B X 1º colocado do grupo A
VOLTA: 1º colocado do grupo A X 2º colocado do grupo B
- b) GRUPO F - IDA: 2º colocado do grupo A X 1º colocado do grupo B
VOLTA: 1º colocado do grupo B X 2º colocado do grupo A
- c) GRUPO G - IDA: 2º colocado do grupo C X 1º colocado do grupo D
VOLTA: 1º colocado do grupo D X 2º colocado do grupo C
- d) GRUPO H - IDA: 2º colocado do grupo D X 1º colocado do grupo C
VOLTA: 1º colocado do grupo C X 2º colocado do grupo D

3º- A Segunda Fase será disputada em jogos de ida e volta, sendo que o clube mandante da segunda partida será conforme o chaveamento pré-estabelecido no congresso técnico da competição do dia 11/07/2024.

4º- Os vencedores de cada grupo se classificam para a Terceira Fase - SEMIFINAL.

Artigo 10 - Na 3ª fase - SEMIFINAL :

1º- A definição da formação dos grupos "I" e "J", foi realizada no Congresso Técnico realizado no dia 11/07/2024, ficando distribuídos da seguinte forma:

- a) GRUPO I - Vencedor do grupo E x Vencedor do grupo F
- b) GRUPO J - Vencedor do grupo G x Vencedor do grupo H

3º- A Terceira Fase será disputada em jogos de ida e volta, sendo que o Clube mandante da segunda partida serão os clubes com melhor índice técnico durante a Segunda Fase da competição, quartas de final.

Artigo 11 - Na Quarta Fase - FINAL:

1º- Os 02 (Dois) clubes classificados na Terceira Fase irão compor o grupo denominado de "L".

2º- A definição da formação do grupo "L", foi realizada no Congresso Técnico do dia 11/07/2024, ficando distribuído da seguinte forma:

- a) GRUPO l - 1º vencedor do grupo I x Vencedor do grupo J



3º- A Quarta Fase será disputada em jogo único, sendo que o Clube mandante da partida será o que obtiver melhor critério técnico na soma dos resultados da Segunda Fase - QUARTAS DE FINAL, e Terceira Fase - SEMIFINAL, devendo ser levado em conta, em caso de empate entre os dois Clubes, os critérios de desempates previstos no Artigo 12 deste Regulamento.

Artigo 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Campeonato Paraense Série B1/2024, o desempate, para efeito de classificação obedecerá a seguinte ordem:

1º - Na Primeira Fase - CLASSIFICATÓRIA - O desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada grupo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Confronto direto.
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos
- 7º. Sorteio a critério do DCO.

I - No caso de empate entre mais de dois Clubes do mesmo grupo, não será considerado o quarto critério.

2º- Na Segunda Fase - QUARTAS DE FINAL; na Terceira Fase - SEMIFINAL, e na Quarta Fase - FINAL, os critérios de desempate para fins de classificação, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas ou partida única de cada grupo, serão os seguintes:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 - A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no Artigo 79 do RGC/FPF.

Parágrafo único- Entre os encargos legais a serem pagos pelos Clubes mandantes, estão os recolhimentos previdenciários a favor do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devendo o comprovante ser encaminhado 24 (vinte e quatro) horas após o vencimento do prazo legal.

Artigo 14 - O não recolhimento relativo ao INSS, poderá ocasionar a perda do mando de campo ao Clube mandante, por ato da FPF, sem prejuízos as sanções da Justiça Desportiva.

Artigo 15 - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

1º- Os clubes que possuírem o programa de Sócios Torcedores terão o valor mínimo de ingresso estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais).

2º- O valor final do ingresso será determinado através de acordo firmado entre o Clube mandante e a FPF e vai variar conforme a categoria do programa.

Artigo 16 - As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos Clubes participantes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Parágrafo único- Caso seja firmado contrato de patrocínio para o Paraense Série B1/2024, as receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades serão utilizadas na competição conforme decisão da FPF.

Artigo 17 - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem serão de responsabilidade do Clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.



Parágrafo único- Os valores a serem praticados serão:

I- Cota da arbitragem:

- A) Árbitro central - R\$500,00 (quinhentos reais);
- B) Auxiliares - R\$300,00 (trezentos reais);
- C) 4º Árbitro - R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

II- Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e CA/FPF.

III- Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designado para a partida.

Artigo 18 - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte do Quadro Móvel da FPF serão de responsabilidade do Clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

Parágrafo único- Os valores a serem praticados serão:

I- Cota Quadro Móvel:

- A) Delegado de Partida - R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- B) Delegado Financeiro - R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

II- Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e CA/FPF;

III- Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designado para a partida.

Artigo 19 - A realização de exame antidoping, será arcado integralmente pelo Clube que solicitar.

Parágrafo único - A FPF poderá, a suas custas, realizar exame antidoping a qualquer momento em atletas de quaisquer dos Clubes disputantes, inclusive durante treinos.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da FPF, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC/FPF.

Artigo 21 - Fica estabelecido que o descenso para o Campeonato Paraense Série B2/2024 obedecerá aos seguintes critérios:

- A) Os clubes que desistirem de disputar o Campeonato Paraense Série B1/2024, do período de inscrição até o término da competição;
- B) As 04 (quatro) equipes participantes que ficarem na última colocação dos seus respectivos grupos na 1º Fase da competição - FASE CLASSIFICATÓRIA.

§1º- As equipes filiadas a FPF que se encontram inativas do futebol profissional, somente poderão reiniciar suas atividades pela disputa do Campeonato Paraense B2.

§2º- As novas equipes filiadas a FPF, somente poderão disputar competições de futebol profissional após comprovarem a sua efetiva participação em 02 (duas) competições amadoras de base. Após, Iniciarão suas participações pela Série B2 subsequente.

§3º- Caso os clubes que forem rebaixados no Campeonato Paraense B1/2024, não venham a disputar o Campeonato Paraense B2/2025, estes serão punidos com uma suspensão de 02 (dois) anos de suas atividades profissionais.

Artigo 22 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e de transmissão através de redes sócias e TV Aberta e/ou Fechada relacionadas com os jogos do Campeonato Paraense Série B1/2024 obedecerá a legislação vigente sobre o tema.

Artigo 23 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único - O não atendimento ao que dispõe o *caput* desse artigo resultará na aplicação de multa pela FPF na monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.



Artigo 24 - Em cada grupo, todos os jogos da última rodada da fase CLASSIFICATÓRIA deverão ser disputados simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte ou descenso para o Campeonato Paraense B2/2025.

Artigo 25 - A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Artigo 26 - Após a última rodada da Primeira Fase - FASE CLASSIFICATÓRIA, os cartões amarelos aplicados serão zerados, exceto o cartão amarelo que completar a sequência da série de três e o cartão vermelho, os quais obrigarão o atleta a cumprir a suspensão automática.

Artigo 27 - Se um atleta receber um cartão amarelo, na última rodada da Primeira Fase, que completar o terceiro da sequência de três e, na sequência desta mesma partida, receber o cartão vermelho de forma direta, sem a exibição do segundo cartão amarelo, o jogador terá de cumprir dois jogos de suspensão, sendo um pelo terceiro cartão amarelo e o outro pelo cartão vermelho.\

Artigo 28 - Será permitido ficar no banco de reservas 12 (doze) atletas suplentes e 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- A) 1 treinador;
- B) 1 auxiliar técnico;
- C) 1 preparador físico;
- D) 1 treinador de goleiros;
- E) Fisioterapeuta ou massagista;
- F) Médico

Artigo 29 - Os membros das Comissões Técnicas, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM para o médico; do CREF para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Artigo 30 - É vedada a presença de qualquer dirigente de clube no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio, sob pena de multa administrativa ao clube infrator.

Artigo 31 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.



Artigo 32 - A comunicação dos atos da competição se dará pelo grupo de WhatsApp dos representantes dos clubes participantes.

Artigo 33 - O ouvidor nomeado para o Campeonato Paraense de Futebol Profissional da Segunda Divisão - Série B1/2024 é o Sr. Ubirajara Marques de Lima.

Parágrafo único. O Ouvidor da competição poderá ser acionado por qualquer cidadão, pelo endereço eletrônico (e-mail) ouvidor@fpfpara.com.br e/ou pelo telefone (91) 3229-4877.

Belém, de 22 de julho de 2024.

Delcivaldo Araújo

DCO/FPF